

CONTRATO DE FORNECIMENTOContrato nº 295/15

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado **DOCE FLOR FEST DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 10.796.089/0001-06, estabelecida na cidade de Goiania-Go., à Av. Anhanguera, n. 4.397, Qd-62, Lt-146, centro – CEP-74.043-011, neste ato representada por sua sócia-Proprietária, a Sra. **DILMA ANTONIA DE BARROS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da C.I. de n. 2075404-7543620-SSP-Go., e inscrita no CPF com o n. 516.873.801-04, residente e domiciliado na cidade de Goiania-Go., à Rua T-37, n. 3.659, Apt. 1807, Ed. João Paulo I, St. Bueno – CEP-74.230-020, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 8.666/93, de 21/06/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, modalidade Carta/Convite de nº 034/2015, de 18 de Setembro de 2015, oriundo do Processo Administrativo n. 050/15 e no Ato Homologatório assinado pelo Ordenador de Despesas do **MUNICÍPIO** no dia 28/09/2015, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a venda pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO** de 900 Unid de Carro troper; 1.000 de Unid Kit boneca miss style e 600 unid de Bola bico de jaca, para as comemorações do dia das crianças, a ser realizado, na cidade de Edéia-Go., no dia 05 de Outubro




de 2015, conforme solicitação da Sec. Municipal de Assistência Social, conforme proposta apresentada de menor preço, por item e mais vantajosa para a administração, que fazem parte integrante deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O Preço pelo que está definido neste objeto é da ordem global de R\$ 16.531,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e um reais), pagos na data da entrega da mercadoria, com a apresentação da Nota Fiscal;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá duração até o dia 03 de Outubro de 2015;

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes;

O CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- a-) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo **CONTRATADO**;
- b-) Se o **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o **CONTRATADO** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.244.0125.2.066 – Manutenção FMAS – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fica estipulada a multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste instrumento contratual, que será liquidada por qualquer das partes que descumprir o pacto aqui caracterizado;

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar **A CONTRATANTE** até a entrega definitiva do objeto constante na Cláusula Primeira;

Fica a **CONTRATANTE** obriga a repassar a **CONTRATADA** imediatamente após a liberação dos valores constantes na Clausula Terceira, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvida relacionado com este Instrumento Contratual

E, por estarem justos e contratados, assinam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-Go., 29 de Setembro de 2015.


MUNICIPIO DE EDÉIA-GO
Contratante


DOCE FLOR FEST DECORAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª

Nome:

CPF: 500 180 861 87

2ª

Nome:

CPF: 037.641.621-12.